



Ofício PRESID/JOL nº 119/2022

Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal de Itapemirim

Assunto: Promulgação da Lei Municipal Ordinária nº 3.317/2022.

Senhor Prefeito,

Considerando os prazos prescritos dispostos no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, concernente ao Projeto de Lei nº 041/2022;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, a **Promulgação** da Lei Municipal Ordinária conforme abaixo:

- **Lei Municipal nº 3.314, de 07 de outubro de 2022**, que INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA “HORTA ESCOLAR”, DESTINADO AO CULTIVO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, HORTALIÇAS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM. (Ref. ao [PL 041/2022](#));

Mais ainda, informamos que tal normativa, se encontra publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na [Edição nº 2.029 de 11 de outubro de 2022](#).

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021-2022

Em anexo: Lei supracitada e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Legislativo.

